



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei no: 144/2026.

Ementa: “Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. e dá outras providências”.

Autoria: Executivo Municipal.

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social o Projeto de Lei nº 36/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. e dá outras providências.

A proposição trata da inspeção e fiscalização prévia, sob o ponto de vista industrial e sanitário, dos produtos de origem animal no âmbito municipal, abrangendo carne e derivados, pescado e derivados, ovos e derivados, leite e derivados, bem como produtos de abelhas e derivados.

No âmbito desta Comissão, a análise concentra-se nos aspectos relacionados à saúde pública, vigilância sanitária, segurança alimentar e proteção da população consumidora.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A proposição mostra-se relevante e adequada sob os aspectos de saúde pública e segurança alimentar.

O Serviço de Inspeção Municipal tem papel essencial na fiscalização dos produtos de origem animal, especialmente quanto às condições higiênico-sanitárias de produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento, transporte e comercialização.

O projeto também prevê fiscalização de estabelecimentos industriais, entrepostos, propriedades rurais, fontes produtoras, trânsito de produtos, casas atacadistas e estabelecimentos varejistas, o que amplia a proteção sanitária em diferentes etapas da cadeia de produção e consumo.

Merece destaque a previsão de regulamentação complementar sobre exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos e químicos de matérias-primas e produtos, além do controle das condições de higiene e saúde das pessoas que trabalham nos estabelecimentos fiscalizados.

A matéria ainda prevê penalidades administrativas em caso de infração, inclusive apreensão ou condenação de matérias-primas, produtos e derivados de origem animal, bem como interdição parcial ou total de estabelecimento, medidas compatíveis com a proteção da saúde coletiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Assim, no âmbito de competência desta Comissão, a proposição contribui para o fortalecimento da vigilância sanitária municipal, da segurança alimentar e da proteção dos consumidores.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 144/2026, por considerá-lo conveniente, oportuno e adequado sob os aspectos de saúde pública, vigilância sanitária e segurança alimentar.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2026.

Clélia Santos
Clélia dos Santos de Carvalho – Relator(a)

PARECER DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA CESAS

Os membros da CESAS, após análise do relatório e voto do(a) Relator(a) referente ao Projeto de Lei no. 144/2026, manifestam concordância com seus fundamentos e conclusão.

Assim, acompanham integralmente o voto do(a) Relator(a), adotando-o como parecer da Comissão, pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2026.

[Signature]
Presidente – Prof. Sérgio José Teixeira

[Signature]
Vice-Presidente – Eduardo Tonin